



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1 O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **Ellen Sigrid Schuenke**, lavra o presente processo de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) referente a processos de titularidade do município de Dona Emma/SC, bem como a renovação de autorização junto ao órgão ambiental competente com os devidos estudos técnicos, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, mediante os seguintes fundamentos e condições:

2. FUNDAMENTO

2.1 A presente dispensa de licitação encontra fundamento no art.75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; (Decreto n. 12.343, de 2024.

3. OBJETO

3.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) REFERENTE A PROCESSOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, BEM COMO A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE COM OS DEVIDOS ESTUDOS TÉCNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O Município de Dona Emma pagará à CONTRATADA o valor total de R\$10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) pela execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após a sua realização. No valor estão inclusos todas e quaisquer despesas e custos, inclusive tributos.

5. DA CONTRATADA

INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 28.075.541/0001-06, com sede na Rua Ervino Arthur Thomas, nº 364, Bairro Universitário – Município de Lajeado/RS, CEP: 95614-084.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL) referente a processos de titularidade do município de Dona Emma/SC, bem como a renovação das lavras (RAL) no órgão ambiental competente com os devidos estudos técnicos, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, que conforme Documento de Formalização de Demanda, justifica-se a contratação deste serviço, para prestar informações pertinentes ao Relatório Anual de Lavra (RAL), o que é uma obrigação exigida pelo Art.68 da Portaria nº155 de 12 de maio de 2016, do Ministério de Minas e Energia em áreas licenciadas para a realização da atividade de mineração.

Tendo em vista que este relatório deve ser entregue anualmente à Agência Nacional de Mineração – ANM, a referida contratação se justifica no sentido de atender as necessidades da Administração Municipal. A presente contratação faz-se necessária devido a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não possuir quadro técnico para a elaboração destes estudos.

O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

A escolha da empresa contratada encontra respaldo nos elementos constantes do processo administrativo, especialmente na pesquisa de preços realizada para aferição da compatibilidade dos valores praticados no mercado.

Verificou-se que a proposta apresentada pela referida empresa apresentou o menor valor compatível com o preço praticado em contratações similares realizadas pela administração pública, demonstrando-se ser vantajoso para a Administração Pública e atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação. Ressalta-se, ainda, que a empresa já executou serviços de mesma natureza ao Município no exercício anterior, ocasião em que demonstrou capacidade técnica e operacional para o adequado cumprimento do objeto contratual, executando os serviços de forma satisfatória, dentro dos padrões exigidos pela Administração, sem registros de irregularidades ou descumprimento contratual.

Tal circunstância reforça a segurança da contratação, uma vez que evidencia a aptidão da empresa para a execução do objeto pretendido. Dessa forma, considerando a regularidade da prestação anterior, a compatibilidade do preço com o mercado e a apresentação da proposta dentro do preço de mercado, conclui-se que a contratação da referida empresa atende plenamente ao interesse público e aos princípios que regem as contratações da Administração Pública.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório serão custeadas com recursos do Município de Dona Emma/SC, previsto por conta da seguinte dotação do orçamento vigente:



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Órgão.....: 08 - **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**
Unidade.: 08.001 - **Setor de Obras e Serviços Urbanos**
Atividade: 26.782.0014.2.709 - **Manutenção das Estradas Municipais**
Recursos.: 1.500.0000.0000 - **Recursos Ordinários**
Elemento.: 3.3.90.39.05.00.00 - **Serviços técnicos profissionais**

8. DA HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, demonstra sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Alvará de Licença e Inscrição do Contribuinte;
- e) Atestados de Capacidade Técnica Registrado no CREA.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte, se for o caso.

8.4 Habilitação Técnica:

- a) Certificado de registro junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia da Empresa e do Profissional responsável;
- b) Comprovante registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, de seu responsável técnico em vigor;



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

- c) Contrato Social da Empresa em que o profissional é sócio da empresa, comprovando o seu vínculo.

9. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

9.1 Com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento do contratado será substituído por nota de empenho de despesa.

9.2 A Gestão do Contrato, será feita pela servidora Suleika Kramer Marcílio, nos termos do Decreto nº 07/2026 de 06 de janeiro de 2026.

9.3 A Fiscalização do Contrato, será feita pelo servidor Paulo Luciano Jagielski, nos termos do Decreto nº 07/2026 de 06 de janeiro de 2026.

10. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1 - O objeto deverá ser executado conforme Termo de Referência - anexo I.

11. DAS OBRIGAÇÕES

11.1 - CONTRATADA:

- a) Realizar a execução do objeto em obediência às normas vigentes e dentro dos prazos legais;
- b) Responsabilizar-se pela qualidade do objeto executado;
- c) Manter todos os empregados que prestarem serviços ao **Contratante** sob sua responsabilidade;
- d) Não prestar declarações ou informações a respeito do presente objeto e a ele inerentes, sem prévia autorização por escrito do **Contratante**; e
- e) Encaminhar a nota fiscal de serviço ao **Contratante** após a execução do objeto.

11.2 - CONTRATANTE:

- a) Acompanhar e controlar a execução do objeto pela **Contratada**;
- b) Fiscalizar a qualidade do objeto executado pela **Contratada**;
- c) Comunicar à **Contratada** qualquer irregularidade constatada;
- d) Colocar o servidor do setor de controle interno à disposição da **Contratada**, quando a mesma estiver no Município executando o objeto deste contrato;
- e) Facilitar à **Contratada** o acesso às informações necessárias para a execução do objeto; e
- f) Efetuar o pagamento à **Contratada** na forma estipulada no item quatro.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações, com aplicação das sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 Na aplicação das sanções serão consideradas as disposições do art.156, §1º, da Lei nº 14.133/2021 e demais disposições.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

13. DA DELIBERAÇÃO

13.1 Com fundamento na referida justificativa, o Município de Dona Emma, através de sua Prefeita Municipal que abaixo subscreve CERTIFICA para todos os fins que a sua definição do objeto e demais documentos desta Dispensa de Licitação encontram plena regularidade com as disposições normativas e técnicas pertinentes, especialmente aquelas exigidas na Lei nº14.133/2021, inexistindo discriminações/exigências que possam limitar, prejudicar, direcionar e/ou ainda inviabilizar a livre e plena participação de interessados e/ou o trâmite afeto ao certame. Desta forma, decido e determino a contratação por dispensa de licitação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página Oficial do Município de Dona Emma: <https://donaemma.sc.gov.br/>
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

14.2 Dispensam-se os documentos previstos no inciso III do art. 44 do Decreto nº109/2023, de 19 de dezembro de 2024, com fundamento no inciso III do §1º do mesmo dispositivo, visto a simplicidade do objeto que afasta a necessidade daqueles.

14.3 Dispensam-se parcialmente os documentos de habilitação a que se refere o art. 70, III da Lei 14.133/2021, com fundamento no §2º do art. 44 do Decreto nº. 109/2023, por se tratar de contratação com entrega imediata e com valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral previsto no art. 75, I e 75, II da Lei nº 14.133/2021

14.4 Dispensa-se a emissão de Parecer Jurídico, com fundamento no inciso I, do art.18, do Decreto Municipal nº109/2023.

14.5 As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Presidente Getúlio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.6 Integram o presente edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Formulário de Pesquisa de Preços;
- c) Anexo III- Documento de Formalização de Demanda;

Dona Emma, 06 de março de 2026.

ELLEN SIGRID
SCHUENKE:51
239507968

Assinado de forma digital
por ELLEN SIGRID
SCHUENKE:51239507968
Dados: 2026.03.06
16:22:13 -03'00'

ELLEN SIGRID SCHUENKE

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) REFERENTE A PROCESSOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, BEM COMO A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE COM OS DEVIDOS ESTUDOS TÉCNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS ANUAL DE LAVRAS (RAL) E RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10.550,00	10.550,00
VALOR TOTAL:				R\$ 10.550,00

2.1 O preço estimado para a contratação foi obtido tendo por base a pesquisa de preço realizada, conforme art. 23 e art. 25, do Decreto nº 109/2023, de 19 de dezembro de 2023, nos termos do Formulário de Pesquisa de Preços (em anexo).

2.2 Os Registros de Extração com titularidade do Município de Dona Emma são os seguintes:

Processo ANM	Localização
815.013/2009	26°59'36"100 S - 49°40'34"500 O
815.243/2019	26°54'39"500 S - 49°40'33"900 O
815.796/2014	26°54'39"500 S - 49°44'33"900 O
815.467/2017	27°00'37"100 S - 49°46'47"300 O
815.181/2022	27°00'22"839 S - 49°32'21"246 O

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Conforme o Documento de Formalização da Demanda antecedente, justifica-se a contratação deste serviço, para prestar informações pertinentes ao Relatório Anual de Lavra

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

(RAL) e para a renovação de autorização junto ao órgão ambiental competente, o que é uma obrigação exigida pelo Art. 68 da Portaria nº 155 de 12 de maio de 2016, do Ministério de Minas e Energia em áreas licenciadas para a realização da atividade de mineração. Tendo em vista que este relatório deve ser entregue anualmente à Agência Nacional de Mineração – ANM, a referida contratação se justifica no sentido de atender as necessidades do Administração Municipal.

3.2 A presente contratação faz-se necessária devido a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não possuir quadro técnico para a elaboração destes estudos, os quais se fazem necessário um geólogo.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Os serviços contratados de elaboração de Relatórios Anual De Lavras (RAL) deve ser realizado de forma imediata após a emissão da Autorização de fornecimento.

4.1.1 Já em relação ao serviço de Renovação de Autorização junto ao órgão ambiental competente deve ser realizado em até 04 (quatro) meses após a emissão da Autorização de fornecimento.

4.2 Os serviços poderão ser executados de forma remota pela empresa contratada, sendo que eventuais diligências técnicas, levantamentos ou visitas necessárias deverão ocorrer nas áreas vinculadas aos processos minerários de titularidade do Município de Dona Emma/SC. A entrega dos relatórios, estudos técnicos e demais documentos decorrentes da execução do objeto deverá ser realizada junto ao Setor responsável do Município de Dona Emma/SC, durante o horário de expediente, das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou por meio eletrônico oficial indicado pela Administração.

4.3 O recebimento provisório do serviço ocorrerá pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, mediante conferência do serviço, confrontando com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem com a quantidade determinada na Autorização de Fornecimento.

4.4 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do objeto, pelo fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega do objeto.

4.5 O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Dona Emma, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

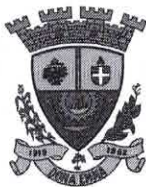
5. DA GARANTIA E DA VALIDADE DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

5.1 O serviço deveser seguir as regulamentações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (CDC).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se referir ao acesso às dependências onde serão entregues os objetos contratados.

6.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os objetos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de cinco dias úteis.

6.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

6.4 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto deste contrato.

6.5 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.6 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação.

6.7 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns), quando se tratar de fornecimento de materiais.

6.8 Comunicar formalmente ao Município de Dona Emma qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação.

6.9 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão considerada descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.10 Realizar levantamento *in loco*, nas minas de extração, das informações necessárias para elaboração do Relatório Anual de Lavra.

6.11 Buscar junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos as informações necessárias para a elaboração do Relatório Anual de Lavra.

6.12 Protocolar junto a Agência Nacional de Mineração as informações integrantes do Relatório Anual de Lavra.

6.13 Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica de elaboração do Relatório Anual de Lavra na jurisdição do CREA-SC.

6.14 Encaminhar à CONTRATANTE cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao item 6.13;

6.15 Encaminhar à CONTRATANTE o Relatório Anual de Lavra;

6.16 Realizar todos os procedimentos técnicos e administrativos necessários para a Renovação da Autorização de Lavra perante o órgão ambiental competente, compreendendo a elaboração de estudos técnicos, relatórios, formulários e demais documentos exigidos, bem como o protocolo, acompanhamento do processo administrativo, atendimento a diligências e complementações eventualmente solicitadas pelo órgão regulador, até a efetiva conclusão do procedimento de renovação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Emitir nota de empenho.

7.2 Fornecer no prazo as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado.

7.3 Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

7.4 Receber o objeto, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento.

7.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 Efetuar o pagamento devido pela entrega do objeto, desde que cumpridas pela CONTRATADA todas as formalidades e exigências do contrato.

ES



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1 Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, para cada prestação de serviço, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2 A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8.4 A CONTRATADA deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da contratação.

8.5 À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.6 A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

9. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa contratada para este processo de licitação, deverá demonstrar sua habilitação diante dos seguintes documentos:

8.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social registrado na Junta Comercial;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- d) Alvará de Licença e Inscrição do Contribuinte;
- e) Atestados de Capacidade Técnica Registrado no CREA.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 - Centro - 89.155-000 - Dona Emma - SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 - E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

8.3 Declarações:

- a) Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- c) Declaração de enquadramento em empresa de pequeno porte, se for o caso.

8.4 Habilitação Técnica:

- a) Certificado de registro junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia da Empresa e do Profissional responsável;
- b) Comprovante registro junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, de seu responsável técnico em vigor;
- c) Contrato Social da Empresa em que o profissional é sócio da empresa, comprovando o seu vínculo.

Dona Emma, 06 de março de 2026.

ERONE RENINO SCHURT
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma –
SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail:
prefeitura@donaemma.sc.gov.br

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) REFERENTE A PROCESSOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, BEM COMO A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE COM OS DEVIDOS ESTUDOS TÉCNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

2 - PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 04/03/2026.

3 - FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado os art. 25 e art. 26 do Decreto Municipal nº109/2023 de 19 de dezembro de 2023:

(X) I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

OBJETO	UN	QUAN T.	DADOS CONTRATAÇÃO	DATA DA DIVULGAÇÃO NO PNCP	PREÇO UNIT. R\$
Contratação de empresa especializada para elaboração de relatório anual de lavra (RAL) referente a processos de titularidade do Município de Dona Emma/SC.	UN	12	Município de Braço do Trombudo/SC – Pregão Eletrônico nº11/2026	06/02/2026	R\$ 3.523,33
	UN	3	Município de Chapadão Lageado/SC– Dispensa 05/2025	19/02/2025	R\$ 2.200,00
	UN	12	Município de Pedras Grandes/SC – Dispensa nº19/2025	04/06/2025	R\$ 2.263,50
	UN	16	Município de Taió/SC – Pregão Eletrônico nº118/2025	10/11/2025	R\$1.956,67
Renovação da Autorização nº 2473/2022 no órgão ambiental competente com os devidos estudos técnicos.	UN	3	Município de Chapadão Lageado/SC– Dispensa 05/2025	19/02/2025	R\$4.200,00

() II – contratações similares feitas pela administração pública federal, distrital, estadual ou municipal, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma –
SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail:
prefeitura@donaemma.sc.gov.br

() III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

4 - METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média

() Mediana

() Menor Preço

(X) Outras: Justifica-se a adoção de metodologia a fim de verificar o preço médio praticado para contratação de objetos similares, por outros entes públicos no período dos últimos 12 meses.

5 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

Optou-se pela utilização de contratações públicas similares como parâmetro de pesquisa de preços, por se tratarem de valores efetivamente praticados pela Administração Pública, conferindo maior confiabilidade e aderência ao mercado. Dessa forma, não foi realizada pesquisa direta com fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os dados obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP mostraram-se suficientes, atuais e compatíveis com o objeto pretendido.

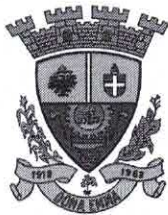
6– MEMÓRIA DE CÁLCULO E PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

Foram considerados como parâmetros os valores unitários identificados em contratações realizadas por municípios catarinenses, dentre os quais destacam-se:

- Município de Braço do Trombudo/SC, com valor unitário estimado para a elaboração de RAL de R\$3.523,33.
- Município de Chapadão do Lageado/SC, com valor unitário estimado para elaboração de RAL de R\$2.200,00.
- Município de Taió/SC, com valor unitário estimado para elaboração de RAL de R\$ 1.956,67.
- Município de Pedras Grandes/SC, com contratação de serviços técnicos de geologia, incluindo elaboração de RAL e acompanhamento das atividades de lavra, com valor unitário aproximado de R\$ 2.263,50.
- Município de Chapadão do Lageado/SC, com valor unitário estimado para a renovação de autorização ambiental de R\$4.200,00.

Aplicando-se a média aritmética simples entre os valores unitários obtidos para a elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL), tem-se:

85



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº 10.416.064/0001-21

Rua Alberto Koglin nº 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma –
SC Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail:
prefeitura@donaemma.sc.gov.br

$$(R\$3.523,33+ R\$2.200,00+ R\$ 1.956,67+ R\$ 2.263,50) \div 4 = 2.485,87$$

Dessa forma, o valor médio estimado para a elaboração de cada RAL de acordo com a pesquisa de preço é de R\$ 2.485,87 (dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Considerando que o Município de Dona Emma/SC possui 5 (cinco) lavras que necessitam da elaboração do Relatório Anual de Lavra (RAL), o valor estimado para a execução desses serviços perfaz o montante de R\$12.429,35.

Adicionalmente, deve ser considerado o valor referente à renovação da autorização de lavra junto ao órgão competente, estimado em R\$4.200,00. Assim, somando-se os valores estimados para a elaboração dos RALs e para a renovação da autorização, obtém-se o valor total estimado da contratação de acordo com a pesquisa de preço é de R\$16.629,35 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Contudo, a empresa apresentou proposta no valor de **R\$ 10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais)**, quantia significativamente inferior ao valor estimado obtido na pesquisa de mercado.

Dessa forma, verifica-se que o orçamento apresentado mostra-se compatível com os preços praticados e economicamente mais vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

7 – ANEXOS:

A documentação comprobatória da pesquisa de preços, contendo 11 (onze) folhas, segue anexa.

Dona Emma, 04 de março de 2026.

ERONE RENINO SCHURT

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Edital nº 11/2026

Última atualização 20/02/2026

Local: Braço do Trombudo/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

Unidade compradora: 3 - Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo - SC

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 09/02/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/02/2026 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95952230000167-1-000009/2026 **Fonte:** AZ INFORMATICA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE GEOLOGIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM 02 (DUAS) CASCALHEIRAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, LOCALIZADAS NAS COMUNIDADES DE SERRIL E RIBEIRÃO VITÓRIA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 41.926,70	R\$ 25.000,00

Itens	Arquivos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
2071752	Responsabilidade tecnica, TRT ou ART de execucao da Lavra, acompanhamento e envio das condicionantes ao orgao ambiental..	12	R\$ 2.906,67
2071753	Elaboracao Ral + ART.	2	R\$ 3.523,33

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 5/2025

Última atualização 19/02/2025

Local: Chapadão do Lageado/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

Unidade compradora: 03003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613120000127-1-000025/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Constitui objeto da presente dispensa de licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, assessoria ambiental e elaboração de documentos visando a Execução de Licenciamento ambiental, Elaboração de RAL - Relatório Anual de Lavra e Requerimento de registro de Extração Mineral para o Município de Chapadão do Lageado/SC.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 44.700,00	R\$ 38.100,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	RELATÓRIO TÉCNICO SEMESTRAL	24	R\$ 500,00
2	PRAD - PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	3	R\$ 4.500,00
3	RENOVAÇÃO DAS AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS	3	R\$ 4.200,00
4	ELABORAÇÃO DE RAL - RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA JUNTO A AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO ANM, DOS PROCESSOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO.	3	R\$ 2.200,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº DL19/2025

Última atualização 04/06/2025

Local: Pedras Grandes/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE PEDRAS GRANDES

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/06/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 82928680000172-1-000042/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

Contratação de empresa/profissional especializado em serviços de Geologia, para atender as demandas legais referente a jazida de Saibro junto à Agência Nacional de Mineração-ANM e junto ao órgão ambiental, além de prospectar areas com possíveis ocorrências de saibro no município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 27.162,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico	
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado

1	Contratação de empersa/profissional especializado em serviços de geologia, para atender as demandas legais referente a jazida de Saibro junto à Agencia Nacional de Mineração - ANM e junto ao orgão ambiental, além de prospectar áreas com possíveis ocorrências de saibro no Município: Descrição dos serviços: Acompanhamento das operações de lavra e das condicionantes ambientais; vistoria mensal com elaboração de relatório com orientações; prospectar áreas com possíveis ocorrências de saibro no Município; elaboração do PRAD; elaboração do relatório Anual de Lavra (RAL) junto a ANM; renovação do regsitro de extração; ART de responsável Técnico.	12	R\$ 2.263,50	R\$ 27.162,00
---	--	----	--------------	---------------

Edital nº PCE 118/2025

Última atualização 10/11/2025

Local: Taió/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE TAO **Unidade compradora:** 06001 - Departamento de Serviços Urbanos

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 10/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/10/2025 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/11/2025 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 82765488000102-1-000202/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de regularização ambiental das cascalheiras exploradas pelo município de Taió, incluindo licenciamento ambiental (autorização ambiental, renovações ou novas licenças), registro junto à Agência Nacional de Mineração, além do envio dos relatórios anuais de lavra e encerramento das licenças, conforme especificações e quantitativos descritos no presente anexo deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 287.218,64	R\$ 168.089,98

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado

1	Renovação de processo de licenciamento ambiental (Aua) das cascalheiras existentes, com acompanhamento e envio de todas as condicionantes ambientais necessárias (anterior e posterior a emissão da licença renovada, em atendimento a legislação), conforme as resoluções do CONSEMA N. 250 E 251/2024 e normas da Instrução Normativa - IN 07 do IMA. Licença e ART válidas por 04 anos.	4	R\$ 12.466,67
2	Registro de extração junto a Agência Nacional de Mineração - ANM.	4	R\$ 2.175,00
3	Relatório Anual de Lavra (RAL) a ser apresentado junto a ANM e deve apresentar as seguintes informações técnicas detalhadas: - Dados da Mina: Descrição fundamental das jazidas e das estruturas da mina, incluindo a modalidade e os métodos de lavra empregados. - Recursos e Reservas: Detalhamento dos recursos minerais e reservas, especificando a substância explorada e seu percentual no material bruto. - Produção: Análise da movimentação e projeção da produção bruta, incluindo as características do material extraído e o cálculo da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) incidente sobre essa produção. - Aspectos Operacionais: Descrição dos investimentos realizados na lavra e detalhamento da mão-de-obra, bem como das medidas de saúde e segurança no trabalho. Meio Ambiente: Caracterização e descrição do meio ambiente da lavra, conforme as exigências regulamentares. Deverá ser entregue todos os documentos com as informações completas a solicitante, com a respectiva ART.	16	R\$ 1.956,67
4	Processo novo de licenciamento ambiental para extração de cascalho, através da Autorização ambiental (Aua), incluindo todos os estudos técnicos necessários (geotécnicos, ambientais, projetos e outros) com acompanhamento contínuo e envio de relatórios de cumprimento das condicionantes ambientais durante a vigência da licença, conforme previsto na legislação vigente. Registro de extração junto a Agência Nacional de Mineração - ANM, incluindo a elaboração de estudos técnicos e o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD), conforme as resoluções do CONSEMA N. 250 E	4	R\$ 32.794,63

251/2024, a Instrução Normativa - IN 07 do IMA e demais normas aplicáveis. Licença e ART válidas por 04 anos.

5	Relatório Anual de Lavra (RAL) a ser apresentado junto a ANM e deve apresentar as seguintes informações técnicas detalhadas: - Dados da Mina: Descrição fundamental das jazidas e das estruturas da mina, incluindo a modalidade e os métodos de lavra empregados. - Recursos e Reservas: Detalhamento dos recursos minerais e reservas, especificando a substância explorada e seu percentual no material bruto. - Produção: Análise da movimentação e projeção da produção bruta, incluindo as características do material extraído e o cálculo da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) incidente sobre essa produção. - Aspectos Operacionais: Descrição dos investimentos realizados na lavra e detalhamento da mão-de-obra, bem como das medidas de saúde e segurança no trabalho. Meio Ambiente: Caracterização e descrição do meio ambiente da lavra, conforme as exigências regulamentares. Deverá ser entregue todos os documentos com as informações completas a solicitante, com a respectiva ART.	16	R\$ 1.956,67
---	--	----	--------------



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Município de Dona Emma.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Responsável pela Demanda: Erone Renino Schurt

Matrícula

E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Telefone: 47 3364-2800

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL) REFERENTE A PROCESSOS DE TITULARIDADE DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA/SC, BEM COMO A RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE COM OS DEVIDOS ESTUDOS TÉCNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

2. Justificativa da necessidade da contratação: Justifica-se a contratação deste serviço, para prestar informações pertinentes ao Relatório Anual de Lavra (RAL), o que é uma obrigação exigida pelo Art. 68 da Portaria nº155 de 12 de maio de 2016, do Ministério de Minas e Energia em áreas licenciadas para a realização da atividade de mineração. Tendo em vista que este relatório deve ser entregue anualmente à Agência Nacional de Mineração - ANM, a referida contratação se justifica no sentido de atender as necessidades da Administração Municipal, uma vez que, esta não possui quadro técnico para a elaboração destes estudos.

3. Grau de prioridade da compra: Grau Alto

4. Estimativa de valor: R\$10.550,00 (dez mil, quinhentos e cinquenta reais) com base em pesquisa de preços realizada mediante contratações públicas similares.

5. Prazo de entrega/ execução: Imediato

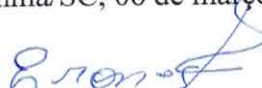
6. Local e horário da entrega/execução: Conforme Termo de Referência – anexo I.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa Fica responsável pela fiscalização o servidor Senhor Paulo Luciano Jagielski, conforme Decreto nº07/2026 de 06 de janeiro de 2026.

9. Observação: Fornecedor: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº28.075.541/0001-06, com sede na Rua Ervino Arthur Thomas, nº364, Bairro Universitário, Município de Lajeado/RS, CEP:95614-084, cuja proposta apresentada atende às especificações do objeto e ao valor estimado, conforme documentação anexa.

Dona Emma/SC, 06 de março de 2026.


Erone Renino Schurt

Secretário de Obras e Serviços Urbanos